

Aviso

Publicado em Diário da República: D. R., 2.ª série n.º 124, de 29 de Junho de 2010
Aviso n.º 13004/2010

Procedimento concursal para emprego público por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Aldoar.

1. Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro (PC) e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-geral da Administração Pública e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia datada de 04 (quatro) de Maio de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Aldoar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 2. Local de Trabalho: Secretaria da Freguesia de Aldoar, Rua da Vilarinha, n.º 1090 Porto.
 3. Caracterização Geral do Posto de Trabalho: funções a exercer são de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias. Grau 2 de complexidade funcional.
 4. Caracterização específica do Posto de Trabalho: execução do atendimento e demais serviço do Posto dos CTT, execução e emissão de atestados e demais documentos da responsabilidade da Secretaria, registo e licenciamento de animais, execução do serviço de arquivo, atendimento presencial e telefónico aos cidadãos, execução do serviço inerente ao recenseamento eleitoral, apoio à realização dos actos eleitorais, execução do serviço administrativo do cemitério. Execução de demais tarefas da responsabilidade da secretaria.
 5. Posicionamento Remuneratório: Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Junta de Freguesia de Aldoar, de acordo com o disposto no artigo 55º da Lei n.º 12-A /2008 de 27 de Fevereiro (LVCR).
 6. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
 - a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro.
 - b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 7 – O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia tomada em 04 (quatro) de Maio de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).
- 8 – Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou equiparado, não devendo ser admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

8 – Formalização de Candidaturas:

- a) Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de 08 (oito) de Maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio, disponível na funcionalidade “concursos” da página electrónica da DGAEP – Direcção-Geral da administração e Emprego Público em www.dgaep.gov.pt, ou na página electrónica da Junta de Freguesia de Aldoar www.jfaldoar.com o qual deverá ser dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Aldoar.
- b) Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.
- c) A entrega da candidatura poderá ser efectuada:
 - Pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia da Aldoar, Rua da Vilarinha, n.º 1090 4100-513 Porto, durante as horas normais de expediente; ou,
 - Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo da data fixada.
- d) A Candidatura deverá ser acompanhada:
 - Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - Comprovativos das acções de formação, ou experiencia profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
 - Declaração emitida e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
 - Declaração de conteúdo funcional emitida e autenticada pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.
- e) Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no n.º anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.
- f) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 – Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

10 – No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: a avaliação curricular (AC), a prova de conhecimentos (PC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC)

11 – A prova de Conhecimentos (PC) será escrita, revestindo natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo essencialmente constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, versando essencialmente os seguintes temas e respectiva legislação:

- Os Regimes de Vinculação de Carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro);
- O regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro);
- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei 8/2008 de 09 de Setembro);
- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro);
- Regime Jurídico da Remoção Transporte, Inumação, Exumação, Trasladação e Cremação de Cadáveres, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas e ainda de mudança de localização de um cemitério (Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro);
- Decreto-Lei 135/99 de 22 de Abril e alterações constantes no Decreto-Lei no 29/2000 de 13 de Março;
- Decreto-Lei n.º 276/2001 de 17 de Outubro e alterações constantes na Lei n.º 49/2007 de 31 de Agosto.

12 – A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,20 AC + 0,50 PC + 0,30 EAC$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

13 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica da Junta de Freguesia, www.ifaldoar.com e afixada na secretaria da Junta de Freguesia de Aldoar.

14 – Os Candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de ofício registado.

15 – De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30 da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para realização da audiência de interessados.

16 – Excepcionalmente, no caso do número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 30), que torne impraticável a utilização dos métodos referenciados, será utilizado, unicamente, um método de selecção (Prova de Conhecimentos), de acordo com o n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17 – As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

18 – Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte; bem como aqueles que não realizem a prova escrita.

19 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia, será publicada na 2.º série do Diário da República, afixada em local visível na secretaria da Junta de Freguesia e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 - Composição e identificação do Júri:

- Presidente:

Margarida Maria Marques Lopes, Assistente Técnica;

- Vogais efectivos:

Laurentina Maria Batista Martins, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Júlia Assunção Vieira Pinto Leão, Assistente Técnica.

Vogais suplentes

Dr. Maurício Pereira Pinto, Jurista

Dra. Ana Paula Henriques Costa, Coordenadora Técnica

22 – O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

23 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado integralmente na página electrónica da Junta de Freguesia e a partir da data da sua publicação em Diário da República, na BEP – Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte e num jornal de expansão nacional, por extracto, e no prazo máximo de três dias úteis.

24 – Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Freguesia de Aldoar - Porto, 24 de Maio de 2010

O Presidente da Junta
Vitor Manuel Gonçalves Arcos